

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 49/2023- DFB

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2. OBJETIVO	4
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CAMPINAS.....	5
2.1.2. PRESTADOR: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA CAMPINAS	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
2.4. OUVIDORIA.....	6
2.4.1. ATENDIMENTOS	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	11
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	11
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	16
3.2. PLANEJAMENTO	17
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	17
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	18
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	20
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	20
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	23
3.4. INVESTIMENTOS.....	26
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	32
4.1. OBJETIVO	32
4.2. CICLO TARIFÁRIO	33
4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	33

4.4.	ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO	35
4.4.1.	VOLUME FATURADO	35
4.4.2.	RECEITAS.....	36
4.4.3.	GASTOS.....	36
4.5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	37
4.6.	CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE	39
5.	CONCLUSÃO	42
6.	RECOMENDAÇÕES	43
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
	ANEXO I - ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS.....	45
	ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	47
	ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	50
	(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO).....	50
	ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	52
	ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO ANUÁRIO DOS PLANOS.....	59
	MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022.....	59

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice de Reajuste das Tarifas de Água, Esgoto dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Município de Campinas, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 14.241, de 10/04/2012. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela SANASA Campinas.

2.1.2. PRESTADOR: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A – SANASA CAMPINAS

Em 1974, o Departamento de Água e Esgoto de Campinas, autarquia municipal, se transformou em Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas, sociedade de economia mista por ações, constituída nos termos da Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974, e alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 11.941, de 07 de abril de 2004 e n.º 13.007, de 18 de julho de 2007.

Em 29 de abril de 1997, a SANASA Campinas tornou-se uma sociedade de capital aberto, conforme registro obtido na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sob o código nº 1624-1. A empresa é responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Município de Campinas.

A Prefeitura do Município de Campinas é a acionista majoritária da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA Campinas.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Campinas, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 17.775, de 22/11/2012.

Os atuais membros do CRCS de Campinas foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 100.777/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício OF-P- nº 024 de 20/10/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 229/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 9,04% (nove inteiros e quatro centésimos por cento) e de 7,17% (sete inteiros e dezessete centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 473, de 29 de dezembro de 2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2023, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais.

É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço.

A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional Ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da ARES-PCJ, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, Bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

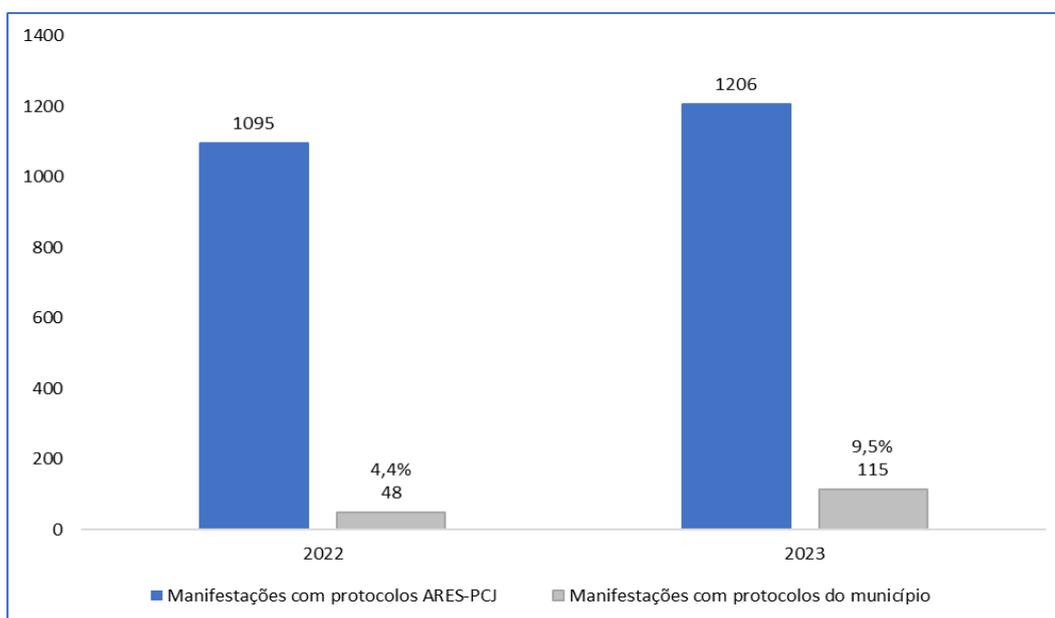
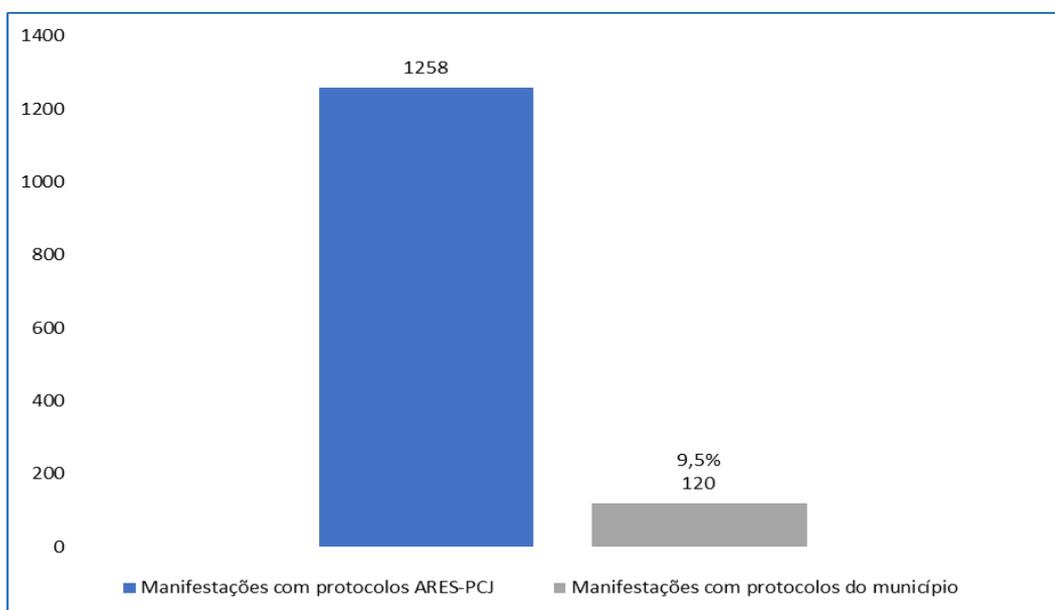


Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (12/12/2022 a 12/12/2023)



¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (12/12/2023). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023) foram registradas 120 (cento e vinte) reclamações referentes aos serviços prestados pela SANASA – Campinas.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	105	87,50%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	6	5,00%
Solucionada (fora do prazo)	5	4,17%
Em andamento	4	3,33%
Não solucionada	0	0,00%
TOTAL	120	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023).

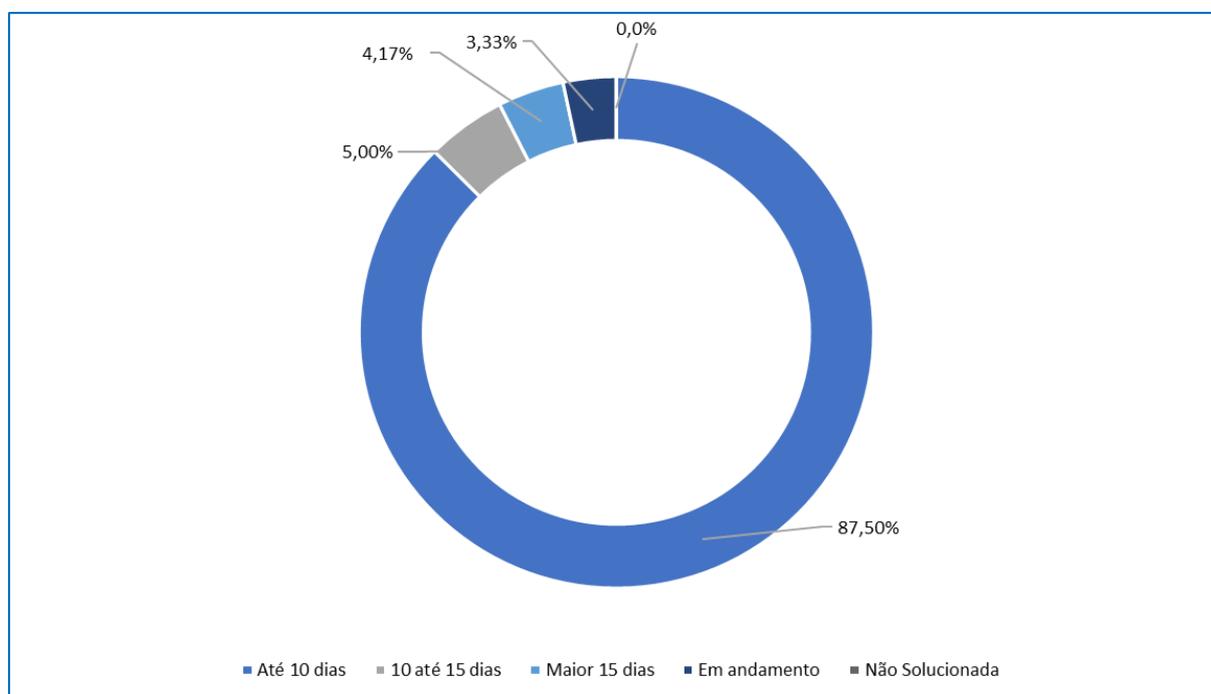


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023).²

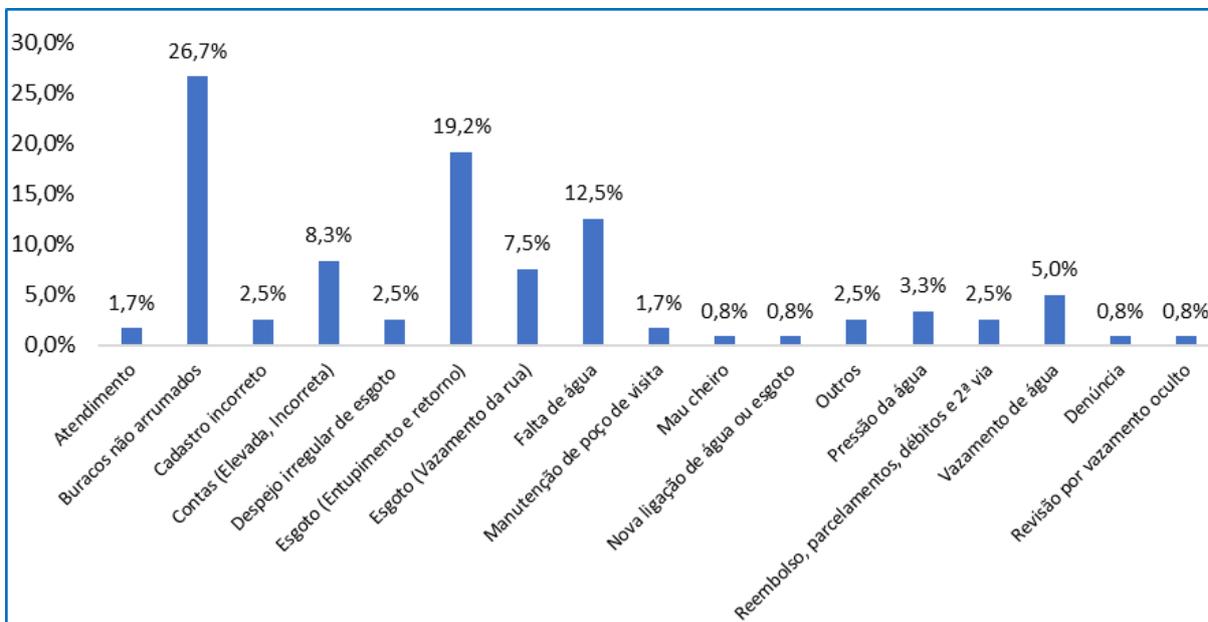
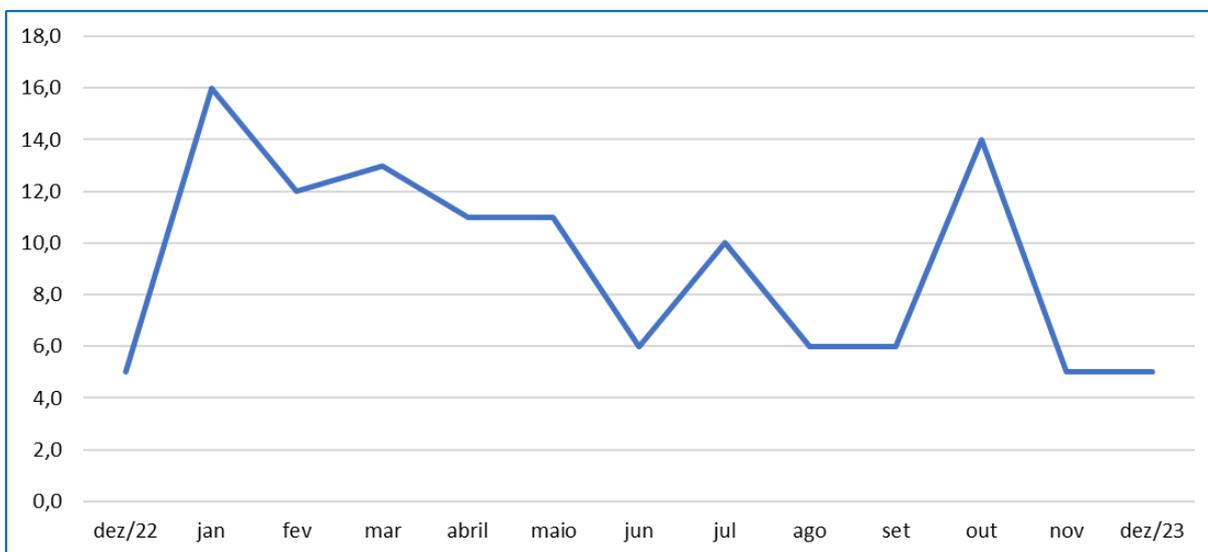


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (12/12/2022 a 12/12/2023).



² O assunto “Outros” refere-se a 3 manifestações sobre atraso na leitura; limpeza da caixa d’água e entrega da fatura.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia **17/11/2023**, das **09h00 às 12h00**, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Campinas por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada na SANASA (Av. da Saudade, 391 - Ponte Preta, SP), no mesmo espaço onde é realizado atendimento ao público.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?

 Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceite exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?
 Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

Como calcular o desconto!

PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	DESCONTO DE MODO CUMULATIVO
0 a 10 m³	50%
11 m³ até 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

Outras informações
 O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018.
 Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Ouvidoria da ARES-PCJ
 Contato: 0800 77 1140 (ligação gratuita)
 E-mail: ouvidoria@arespcj.com.br
 WhatsApp: 19 59854 2270
 www.arespcj.com.br

ARES PCJ
 @arespcj /arespcj @arespcj @arespcj



CONSUMO SUSTENTÁVEL
ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
 Preserve sua qualidade

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ
 @arespcj @arespcj @arespcj @arespcj
 www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

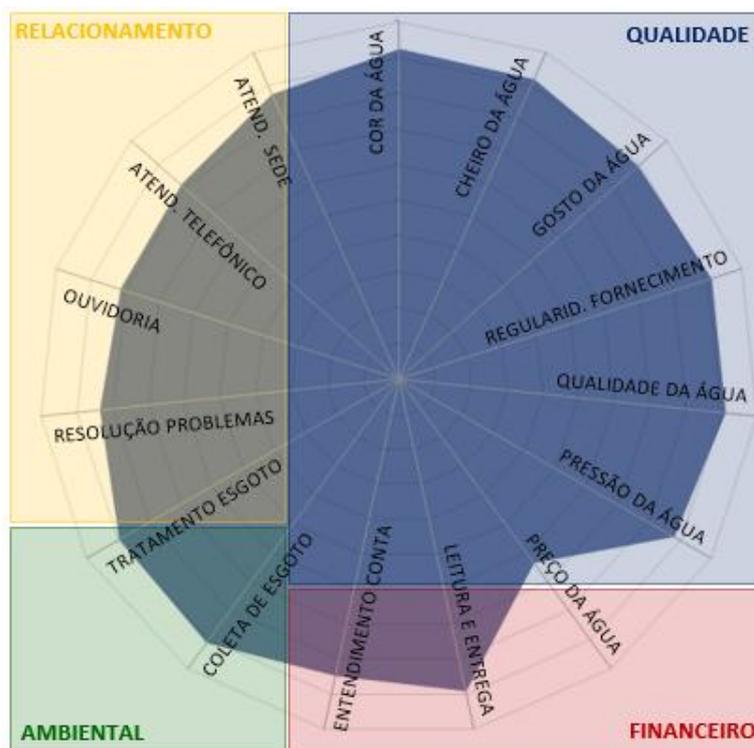
- 1 A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

REDE DE ESGOTO

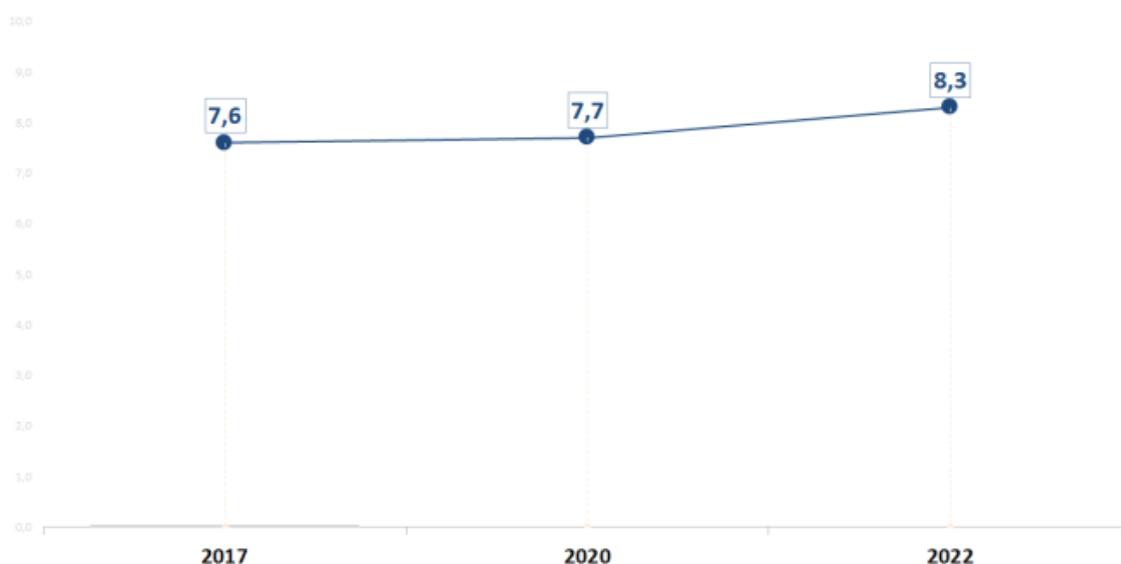
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

RADAR DE SATISFAÇÃO



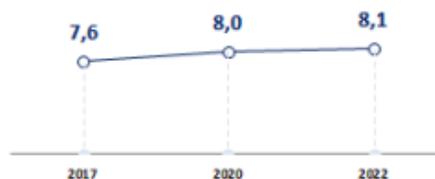
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



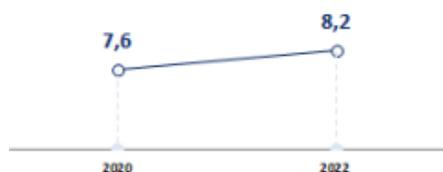
ATENDIMENTO NA SEDE



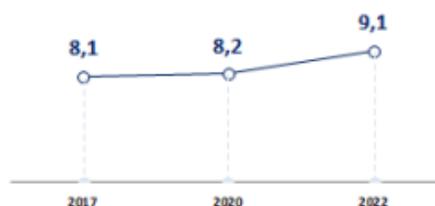
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



OUVIDORIA



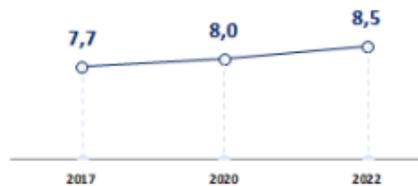
COLETA DE ESGOTO



TRATAMENTO DO ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



PRESSÃO DA ÁGUA



QUALIDADE DA ÁGUA



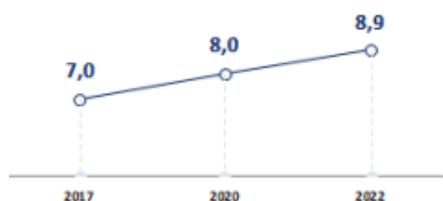
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



CHEIRO DA ÁGUA

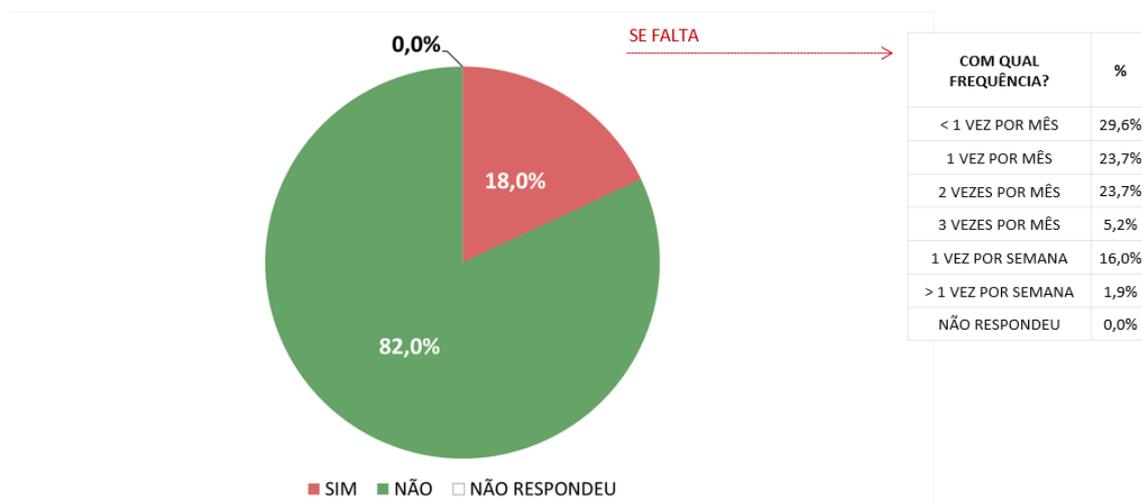


COR DA ÁGUA



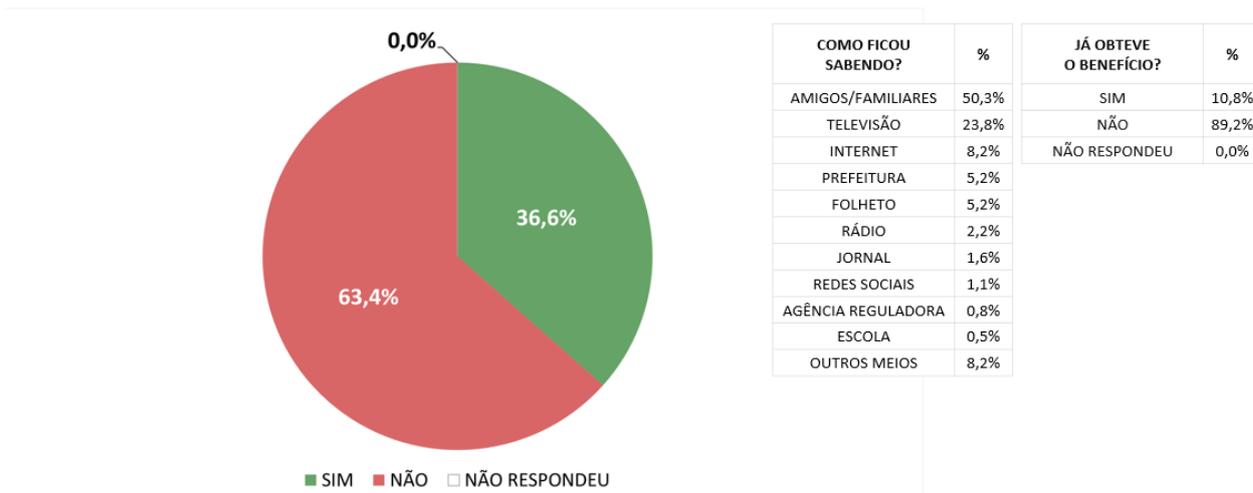
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

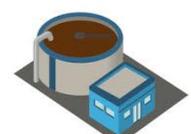
O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Campinas é composto por unidades de captação superficial, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 2	Total 5	Total 33	Total 73	Ligações ativas 389.227
Ativas 2	Ativas 5	Ativas 33	Ativos 73	Economias ativas 541.122
	Vazão (L/s) 3.384		Volume (m³) 142.098	Redes ativas (km) 4.798,15

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Campinas conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2. As informações das Tabelas TEC 1 e TEC 2 foram declaradas pelo prestador com preenchimento de planilha padrão de macro avaliação e pela submissão de informações ao Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), com última atualização em setembro de 2023.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 23	Total 117	Ligações ativas 358.943
Ativas 22	Ativas 107	Economias ativas 493.968
Vazão (L/s) 1.624		Redes ativas (km) 4.360,60

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O PMSB de Campinas foi elaborado em 2013. Suas metas contínuas para o horizonte de 20 anos foram classificadas como imediatas (até 2014), de curto prazo (até 2018), de médio prazo (até 2022) e de longo prazo (até 2033). No entanto, a maior parte das metas de abastecimento de água e esgotamento sanitário **finalizaram no ano de 2022**. Somente alguns programas contínuos permanecem até 2033.

As metas constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Campinas (documento de 2013) foram estabelecidas levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB de 2013 (valores em reais)

Sistema	Metas Imediatas (Até 2014)	Metas de Curto Prazo (Até 2018)	Metas de Médio Prazo (Até 2022)
Abastecimento de Água		R\$ 811.119.000,00	
Esgotamento Sanitário		R\$ 641.724.000,00	

A Revisão do PMSB de Campinas está em andamento e em dezembro de 2023 estavam disponíveis para consulta os Produtos 1, 2 e 3, respectivamente, Diagnóstico, Prognóstico, e Programas e Ações. Houve período para contribuições por meio de consultas públicas na página eletrônica da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados.

Cada PMSB vigente e devidamente regulamentado foi avaliado, com a verificação de suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação.

O relatório do Município de Campinas do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 (plano de 2013) consta no ANEXO V.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), no qual são analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

No último período de referência foram realizadas 11 (onze) coletas de água da rede de distribuição em Campinas e 1 (uma) na saída do tratamento do município (julho), com síntese dos resultados no Gráfico TEC1 e distribuição dos pontos na Figura TEC 1. Houve observação do parâmetro cloramina fora dos padrões da legislação vigente em março e julho, sem, no entanto, confirmação em recoleta, conforme Tabela TEC 4. Ocorre apontamento de não conformidade pela ARES-PCJ quando há reincidência de inadequação do parâmetro em evento de recoleta.

Gráfico TEC 1 – Resultado Monitoramento da qualidade da água entre dezembro de 2022 e novembro de 2023. Número de coletas com todos os parâmetros conforme (azul) e número de coletas com pelo menos um parâmetro não conforme (amarelo).

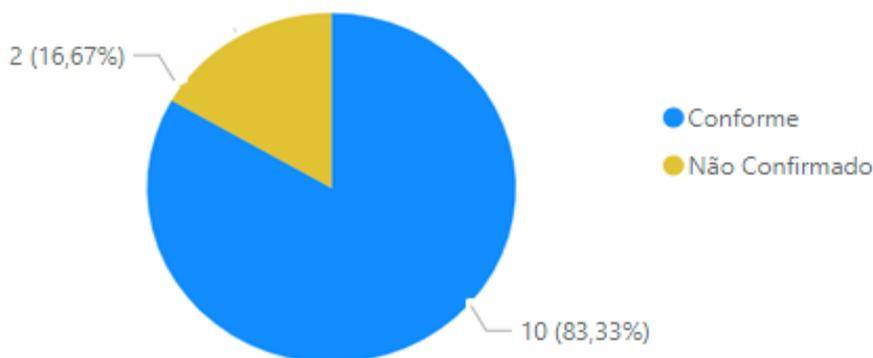


Figura TEC 1 – Localização dos pontos de monitoramento da qualidade da água na cidade de Campinas (identificação por mês/ano)

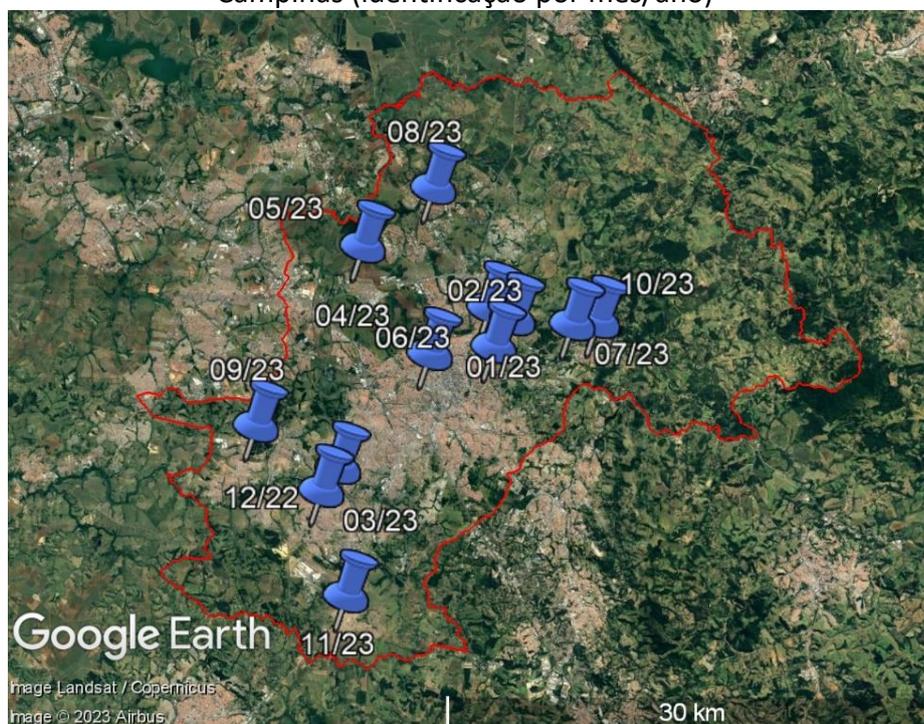


Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água entre dezembro de 2022 e novembro de 2023

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA				
DATA	LOCAL	RESULTADO COLETA	RESULTADO RECOLETA	
20/12/2022	Rua José Aparecido da Silva, 184, Vila Aeroporto	Conforme	-	
13/01/2023	Rua Wanderley Luiz de Souza, 43, Jardim Novo Flamboyant	Conforme	-	
20/02/2023	Rua Viscondessa de Campinas, 295, Nova Campinas	Conforme	-	
10/03/2023	Avenida Martinho Lutero 107	Conforme	-	
03/04/2023	Av. Antônio Bento ,12 - Vila Industrial	Não conforme Cloramina < 2 mg/L	Conforme	
04/05/2023	Rua Ozualdo Rodrigues,245	Conforme	-	
07/06/2023	Rua Cônego Pedro Bonhomme, 2.003	Conforme	-	
10/07/2023	Rodovia Heitor Penteado, Km 7, s/ n.º - Sosas (saída do tratamento)	Não conforme Cloramina > 4 mg/L	Conforme	
15/08/2023	Rua Roxo Moreira,388	Conforme	-	
01/09/2023	Rua Paul Verinaud,227	Conforme	-	
05/10/2023	Rua Antônio José Feltrin,75	Conforme	-	
10/11/2023	Rua Laércio de Oliveira, s/ n.º	Conforme	-	

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, desde dezembro de 2022, foram instalados três pontos de monitoramento da rede de distribuição de água de Campinas, sendo dois referentes ao monitoramento regular, e um motivado por reclamação na ouvidoria da ARES-PCJ, com resultados conforme Tabela TEC 5. Não houve incidência de irregularidades em nenhum ponto monitorado.

O ponto “Rua das Caviúnas, 266” foi monitorado por apenas 315 horas porque houve troca de rede de abastecimento no período, com a necessidade de instalação provisória de rede aérea, interligada diretamente à caixa padrão, que precisou ser mantida aberta, sendo necessária a retirada do equipamento de medição de pressão.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
[OUV] Avenida Paulo Cuba Souza, 1420	720	0,00%	0,38%	99,62%	0,00%
Rua das Caviúnas, 266	315	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Rua Francisco Duarte de Rezende, 145, Jd. Carlos Lourenço	720	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2013 a 2021 a ARES-PCJ encerrou o primeiro ciclo de fiscalização no município, completando a inspeção de 100% dos subsistemas em operação. Um novo ciclo foi iniciado em 2022, com fiscalização das novas unidades que ainda não foram fiscalizadas. Até o momento, já foram gerados 14 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA
R1	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R2	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R3	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R4	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R5	Fiscalização de Sistemas	SES
R6	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R7	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R8	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R9	Fiscalização Comercial	Condições Gerais
R10	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
R11	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES
086/2022 (R12)	Fiscalização de Sistemas	SES
242/2022 (R13)	Fiscalização de Sistemas via Drone	SAA e SES
141/2023 (R14)	Fiscalização de Sistemas	SAA e SES

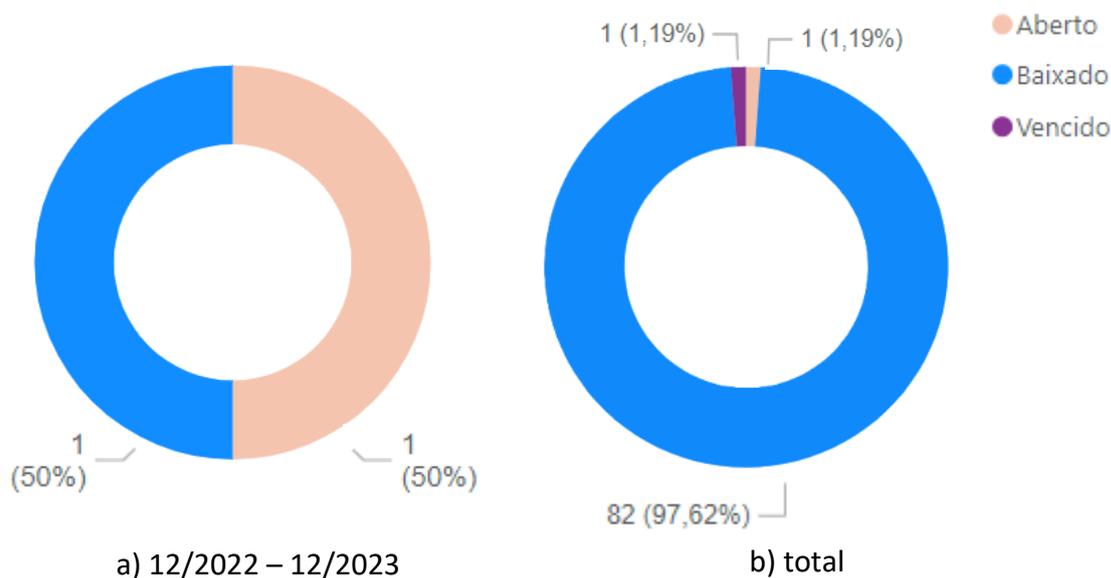
A Tabela TEC 7 e o Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, além das não conformidades apontadas em monitoramentos de pressão e qualidade da água (caso existam), em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no município de Campinas.

A única não conformidade não solucionada em tempo até o momento refere-se a pressão na rede de distribuição acima dos padrões estabelecidos na Resolução ARES-PCJ Nº 50/2014. A regularização dessa não conformidade depende de obras de substituição da rede de distribuição e da válvula redutora de pressão no setor (VRP Jardim Eulina), cuja previsão da SANASA para finalização é maio de 2024.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	1	1%
Resolvidas	82	98%
Vencidas	1	1%
TOTAL	84	100%

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas – (a) no último período de referência e (b) de todas as fiscalizações

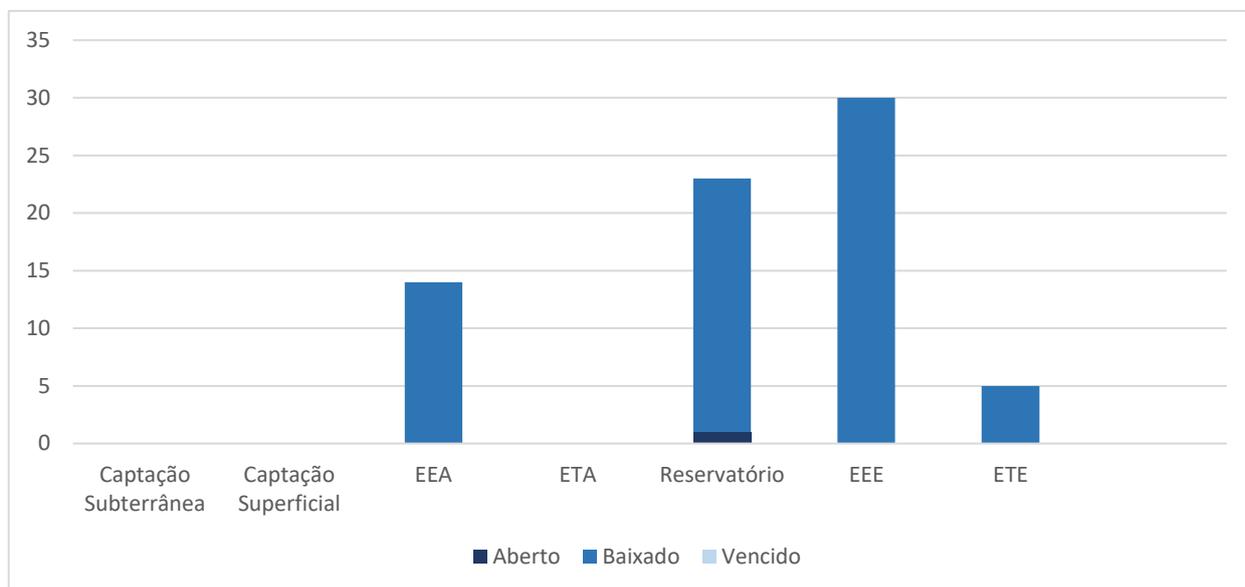


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento (com exceção daqueles referentes aos monitoramentos de pressão e qualidade da água), é apresentada na Tabela TEC 8 e gráfico TEC 4.

Tabela TEC 8 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Subterrânea	0	0	-
Captação Superficial	0	0	-
EEA	14	14	100%
ETA	0	0	-
Reservatório	23	22	95,65%
EEE	30	30	100%
ETE	5	5	100%
TOTAL	72	71	98,61%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das não conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR).

Na Tabela TEC 9 e TEC 10 são apresentados alguns indicadores do SNIS, que são dados autodeclarados pelo prestador de serviços. Os indicadores apresentados são compostos por informações que foram certificadas no 2º e 3º ciclo do programa ACERTAR.

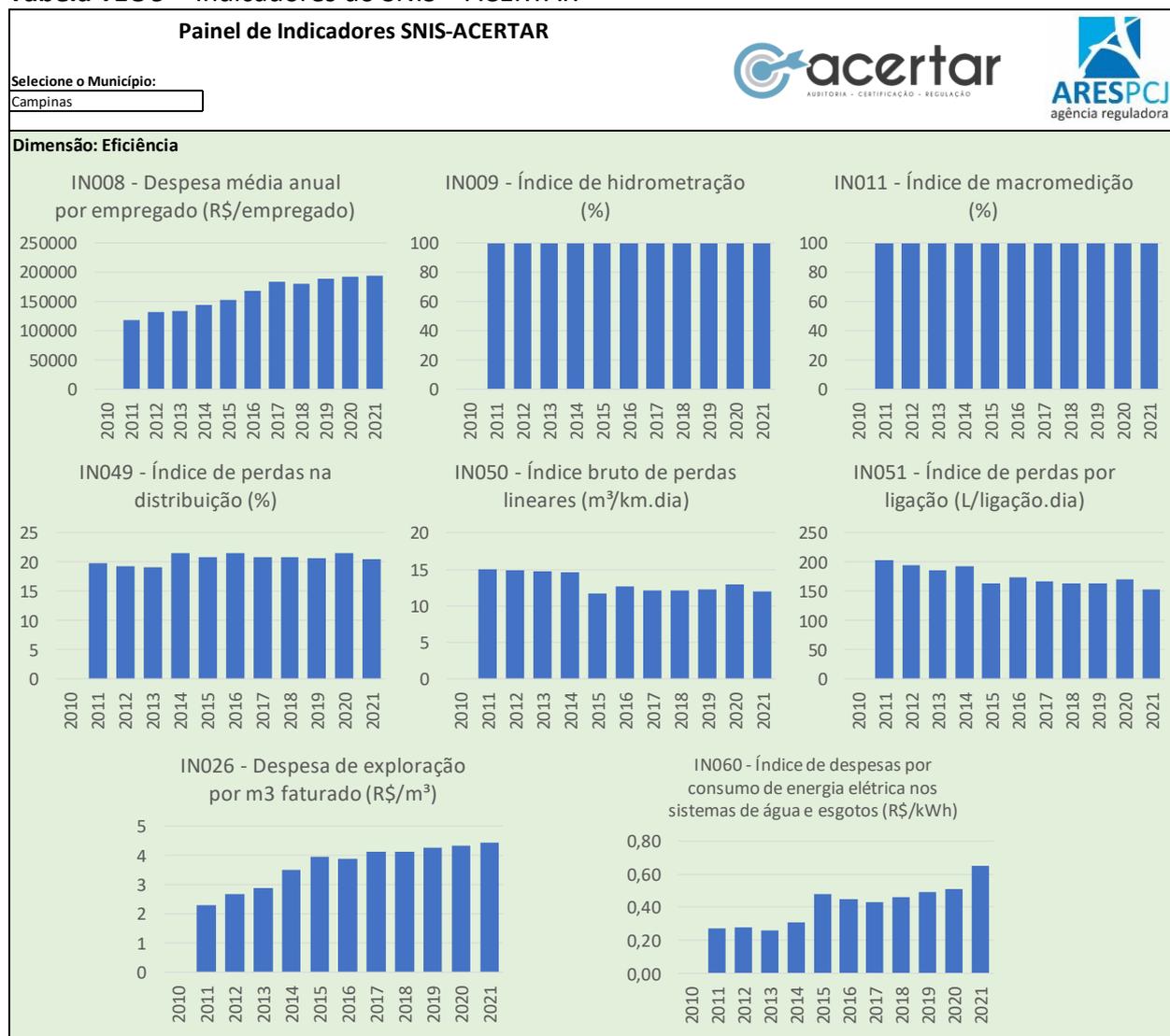
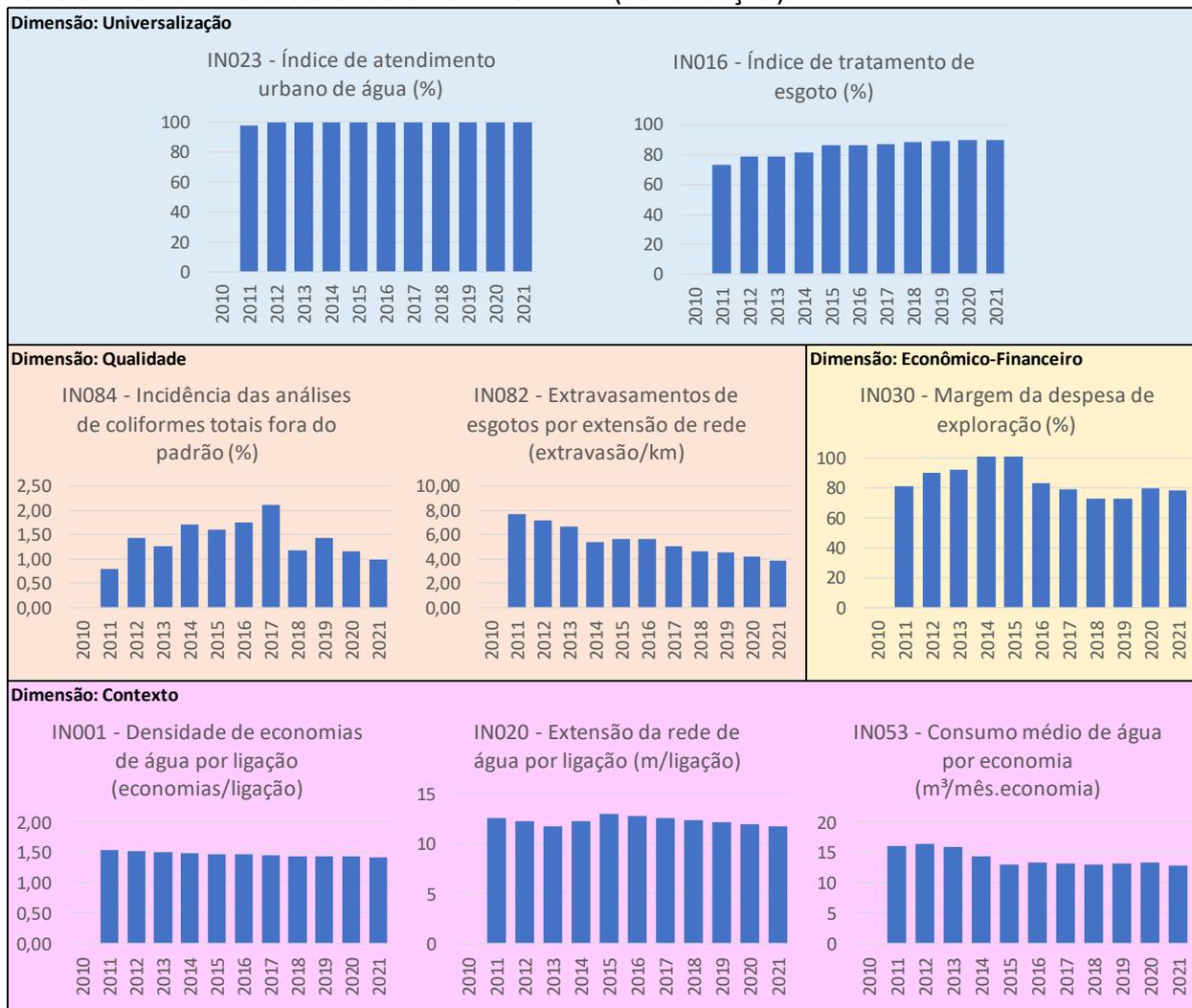
Tabela TEC 9 – Indicadores do SNIS – ACERTAR


Tabela TEC 10 – Indicadores do SNIS – ACERTAR (continuação)


3.4. INVESTIMENTOS

Na Revisão Tarifária do município de Campinas, ocorrida em dezembro de 2022, houve previsão de onze grupos de investimentos, com aprovação de R\$ 90.643.045,02 em recursos próprios e R\$ 778.923.849,07 em recursos externos. Seis desses investimentos são referentes a financiamentos do FGTS, com recursos próprios utilizados como contrapartida e para atualização de valores (investimentos 1 a 6).

Dois investimentos foram cancelados (7 e 8) e três haviam sido previstos para suprir necessidades dinâmicas da SANASA, como exemplo, despesas como retrofit, ar-condicionado, licenças de softwares, equipamentos de monitoramentos e serviços de segurança, troca de equipamentos de informática, desapropriações, projetos, consultoria para área técnica, prestação de serviços de manutenção, entre outras despesas.

Nas próximas linhas são descritas as situações dos investimentos de 1 a 8.

O investimento 1 - **“Saneamento para Todos (IN14/FGTS) - Contrato 441.917-02 - Melhoria e ampliação do SAA em diversos bairros - Adução de água bruta, 6 subadutoras, 27 reservatórios, 4 estações elevatórias, ampliação em 58.202 m de rede de distribuição de água”** evoluiu sua execução física de 23% para 48% desde dezembro de 2022 e houve dispêndio R\$ 35.701.407,64 de recursos próprios até setembro de 2023, e de R\$ 23.437.540,22 em recursos do financiamento, no mesmo período. O detalhamento desse investimento é apresentado na Tabela TEC 11.

Tabela TEC 11 – Detalhamento do Investimento 1 - “Saneamento para Todos (IN14/FGTS) - Contrato 441.917-02 - Melhoria e ampliação do SAA em diversos bairros - Adução de água bruta, 6 subadutoras, 27 reservatórios, 4 estações elevatórias, ampliação em 58.202 m de rede de distribuição de água”

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA	
Real Parque	Estação Elevatória de Água Tratada - 20,8 L/s / Concreto Armado - 200 m3 (elevado) + 2 x 900 m3 (apoiado)
RESERVATÓRIOS	
Carlos Lourenço	Concreto Armado - 1.500 m3 (finalizado)
PUCC	Reservatório Metálico 2 x 3000 m3
Taquaral	Concreto - 6.000 m3
João Erbolato	Metálico - 2.500 m3
Nova Europa	Metálico - 2.500 m3
Campo Grande (Etapa Única)	Concreto Armado - 2x 6.000 m3
Conceição	Metálico 2000 m3
Oziel	Metálico - 2.500 m3
DIC V	Metálico 1.200 m3
Jambeiro	Metálico 1000 m3
Parapanema	Metálico - 2.000 m3
Profilurb	Metálico 2 x 2.000 m3
Santa Terezinha	Metálico - 2.000 m3
Sousas	Metálico - 3.000 m3

Amaraes	Metálico 3000 m ³
Ponte Preta	Concreto Armado - 6.000 m ³
Tanque de Contato (ETA 1 e 2)	Concreto Armado - 6.000 m ³

ADUTORA

ARA6	Aduutora (aço) de Água Bruta – 2700m x 1000mm
------	---

SUBADUTORAS

Monte Belo	Subadutora (1900m/Ø 250 mm)
Chácara Gargantilha	Subadutora: 4000m (Ø 200 mm)
Bairro Bananal	Subadutora: 7.150m (Ø 150 mm)

LINHAS

Vale das Garças	Linha 799m (100mm) / Rede 6653m(50mm), 850m(75mm)
-----------------	---

REDES

Chácara Morumbi	Rede – 2.304m D=50mm, 314m D=75mm, 289m D=150mm
Parque Xangrilá / Parque Lucimar	Rede 10.798m (50mm), 33782m (75mm), 689m (100mm), 786 (150mm), 1060m (250mm) e 03 VRP

O investimento 2 **“SANEAMENTO PARA TODOS FIN/FGTS 423.126-53 SISTEMA DE ESGOTAMENTO ETE BOA VISTA”** teve sua execução física evoluída de 95% para 100% em 2023 e não houve liquidação de recursos para essa obra no período de referência.

O investimento 3 **“SANEAMENTO PARA TODOS FIN/FGTS CONTRATO 423.127-67 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SANTO ANTÔNIO”** tinha 81% de execução em dezembro de 2022, sendo concluído em abril de 2023. Houve dispêndio de R\$ 94.862,17 em recursos próprios e de R\$ 613.429,15 em recursos externos no período.

O investimento 4 **“Saneamento Para Todos IN14/FGTS - Contrato 441.921-63 - Implantação de 141.858 m de redes coletoras; 30.040 m de interceptores/coletores e 21 Estações Elevatórias de Esgoto; 17.226 m de Linhas de recalque; Ampliação de 5 ETEs”** está em andamento, evoluindo execução física de 15% para 20% em dezembro de 2023, não houve dispêndio de recursos próprios no período, e liquidação de R\$ 5.221.504,62 em recursos de financiamento até setembro de 2023.

Na Tabela TEC 12 há detalhamento do investimento e na Tabela TEC 13 há observações do prestador.

Tabela TEC 12 – Detalhamento do Investimento 4 - “Saneamento Para Todos IN14/FGTS - Contrato 441.921-63 - Implantação de 141.858 m de redes coletoras; 30.040 m de interceptores/coletores e 21 Estações Elevatórias de Esgoto; 17.226 m de Linhas de recalque; Ampliação de 5 ETEs”

Interceptores

Capivari II (Expansão)	Interceptação - 5.623m variando de 200mm a D=500mm
Campos Elísios / Córrego do Lixão	Interceptação 260m (200mm), 3.195m (250mm), 525m (300mm), 230m (500mm) e 1015m(600mm)
Margem Esquerda	Interceptação 1.210m (200mm), 1.100m (300mm) e 1.025m (400mm)

Rede Coletora

Dest. ETE Sta. Mônica/Rev. ETE Boa Vista	Coletor de Esgoto 70m (200mm) e 170m (500mm) /L. Recalque - 2.835m (400mm) /EEE Sta. Mônica - 189 L/s
Icaraí	Coletor Tronco 1905m D= 300mm
Rede Coletora Gramado II (Sítios de Recreio Gramado)	
N.R. 3 Estrelas	Rede – 1.679m (150mm)
Santa Cândida	Rede – 26.477m D=150mm, 278m D=200mm
Recanto Colina Verde	Rede – 4.448m (150mm)
Jardim do Lago III	Rede- 752m (150mm) / coletor: 225 m (150 mm/ EEE 20,5l/s/, L Rec. 84,75 m (90mm)
Jardim Irajá	Rede – 858m D=150mm
Jardim Liza II	Rede – 5.558m D=150mm, 618m D=200mm
N.R da Paz	Redes: 2276m D=150mm/ EEE – 6 L/s / Linha de Recalque – 245m D=80mm
Recanto dos Pássaros	Rede – 638m D=150mm
Nova Mercedes	Coletor Tronco 1.515m (400mm) e 530m (300mm)
Saltinho / Centenário	Coletor Tronco 2.615m D= 200mm

Linha de Recalque

Village Campinas	L.Recalque 1.650m (80mm) e 4.120m (150mm) /Coletor Tronco 2.015m (300mm) /4 EEE (7, 15, 15 e 15 l/s) /Rede Coletora 20.908m D=150mm
Vale das Garças	L.Recalque 135m (100mm) /EEE - 11 L/s /Rede - 7.008m (150mm) e 2.857m (200mm)
Chácara Leandro	L.Recalque 500m (80mm) /EEE - 1 L/s /Rede Coletora 1.456m (150mm)
Capivari II - Recalque	L. Recalque - 1.000m (80mm) e 900m (200mm)

Estação Elevatória de Esgoto

Buriti	EEE – 4 l/sLinha de Recalque- 750m (80mm) /Rede – 1272m (150mm)
Colinas do Ermitage	EEE - 7 L/s /L. Recalque 200m (100mm) /Rede Coletora 7.721m (150mm) e 961 m (250mm)
Sigrist	EEE – 31 l/s - Linha de Rec. – 717m D=200mm

Estação de Tratamento de Esgoto - ampliação

Capivari I (ETE)	ETE - 182 L/s (2020) e 248L/s (2030)
Capivari II (ETE)	ETE - 1º módulo (186 L/s) e 2º módulo (372 L/s)
Piçarrão (ETE)	Ampliação da ETE - 606 L/s (2020) e 641 L/s (2030)
Nova América	ETE: 78 L/s (2020) e 92 L/s (2030)
ETE San Martin	ETE: 35 L/s (2ª etapa)

O investimento 5 **“Saneamento para Todos (IN22/FGTS) - Contrato 520.217-27 Substituição de redes de distribuição de água, com readequação de redes e ligações domiciliares. Readequação de 423,543 km e 35.730 ligações de água”** teve sua execução física evoluída de 40% para 69% desde dezembro de 2022, com liquidação de R\$ 54.826.157,96 de recursos externos, sem liquidação de recursos próprios até setembro de 2023. O investimento é dividido em lotes de 1 a 13 e há observações do prestador na Tabela TEC 13.

O Investimento 6 **“Modernização ETE Anhumas - Ampliação /Adequação da Estação de Tratamento de Esgoto Anhumas – RETROFIT - Contrato 526.794-49”** Em novembro de 2022 houve a emissão de ordem de serviço e até dezembro de 2023 houve 2% de progresso da execução física. Houve liquidação de R\$ 101.596,49 em recursos próprios e R\$ 1.930.333,21 em recursos do financiamento até setembro de 2023.

O Investimento 7 **“FEHIDRO - Substituição de Redes Vila Rica - Substituição de redes de cimento amianto e ligações de água no Bairro Vila Rica”** foi cancelado e, no momento, foi retirado do planejamento da SANASA.

Para o Investimento 8 **“SES Guará, Eliminação de Pontos de Lançamento de Esgoto, ETE Samambaia, SAA Subadutora Norte III, Troca de Redes de Água para PEAD - Cambuí (blocos 1 e 2) e Modernização e Otimização da ETA 1 e 2”** havia sido prevista a emissão de Debêntures de Infraestrutura, no entanto, houve cancelamento da fonte de recursos. A SANASA está buscando outras fontes e parte das obras foi inscrita no Processo Seletivo do Novo PAC.

Um resumo da situação dos investimentos previstos na Revisão Tarifária (Fev-2023 a Jan-2025) é apresentado na Tabela TEC 13.

Tabela TEC 13 – Situação dos Investimentos previstos na Revisão Tarifária (Fev-2023 a Jan-2025)

Item	Investimentos	Em execução?	Previsão de término	Execução Física (%)	Observações
1	SANEAMENTO PARA TODOS IN14/FGTS contrato 441.917-02 MELHORIA NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Melhoria e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em diversos bairros - Adução de água bruta, 6 subadutoras, 27 reservatórios, 4 estações elevatórias, ampliação em 58.202 m de rede de distribuição de água.	sim	Jun/27	48%	1 reservatório finalizado - Carlos Lourenço. 15 iniciados – (Tabela TEC 9), 2 Subadutoras finalizadas - PUCC 1 e Oziel. Adutora - 1 iniciada ARA6.
2	SANEAMENTO PARA TODOS FIN/FGTS 423.126-53 SISTEMA DE ESGOTAMENTO ETE BOA VISTA	não	-	100%	Obra concluída
3	Saneamento para todos FIN/FGTS CONTRATO 423.127-67 SES SANTO ANTÔNIO	não	-	100%	Obras concluídas
4	SANEAMENTO PARA TODOS IN14/FGTS - Contrato 441.921-63 ESGOTAMENTO SANITÁRIO - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário em diversos bairros - composto por redes coletoras de esgoto, interceptores, linhas de recalque e 6 estações de tratamento de esgoto (ampliação).	sim	fev/28	20%	Contrato com 7 trechos concluídos, 4 trechos executando, 6 trechos a iniciar (2023), 4 trechos em fase de licitação, 3 trechos em análise técnica concluídas pela Caixa, 3 trechos encaminhados para a Caixa para análise técnica e 7 trechos ainda aguardando projetos. Alguns coletores ainda não têm licenciamento por causa de titularidade.

5	SANEAMENTO PARA TODOS - IN22/FGTS - contrato 520.217-27 SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - Melhoria dos Sistemas de Distribuição de Água com readequação de redes e ligações domiciliares. Readequação de 423.543 m e 35.730 ligações de água.	sim	jul/25	69%	lotes 1 a 6 finalizados. Os lotes de 7 a 10 iniciaram em novembro/2022 e estão em execução. Lotes 11 e 12 iniciados em abril e junho/23 respectivamente. Lote 13 homologado (a iniciar). As demais metas no aguardo.
6	Modernização ETE Anhumas - Ampliação /Adequação da Estação de Tratamento de Esgoto Anhumas - RETROFIT	sim	abr/28	2%	
7	Substituição de Redes Vila Rica - Substituição de redes de cimento amianto e ligações de água no Bairro Vila Rica	não	-	-	Obra Cancelada
8	SES Guará, Eliminação de Pontos de Lançamento de Esgoto, ETE Samambaia, SAA Subadutora Norte III, Troca de Redes de Água para PEAD - Cambuí (blocos 1 e 2) e Modernização e Otimização da ETA 1 e 2	não	Jul/26	-	Houve cancelamento da fonte de recursos (Debêntures de infraestrutura). O prestador está buscando outra fonte de recurso viável e parte das obras foram inscritas no Processo Seletivo do Novo PAC.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA, prestador de serviços de saneamento básico do município de Campinas, observando a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das Fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente as condições de realização, até o presente momento, do ciclo tarifário projetado para o período fevereiro/2023 a setembro/2023, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 473/2022 (Revisão Tarifária da SANASA – Campinas).

4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário da Sanasa Campinas encontra-se na metade do primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	fev/23 jan/25	
	REAJUSTE fev/24 jan/25	

a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas. O planejamento se refere ao período iniciado em fevereiro/23 e concluído em janeiro/25.

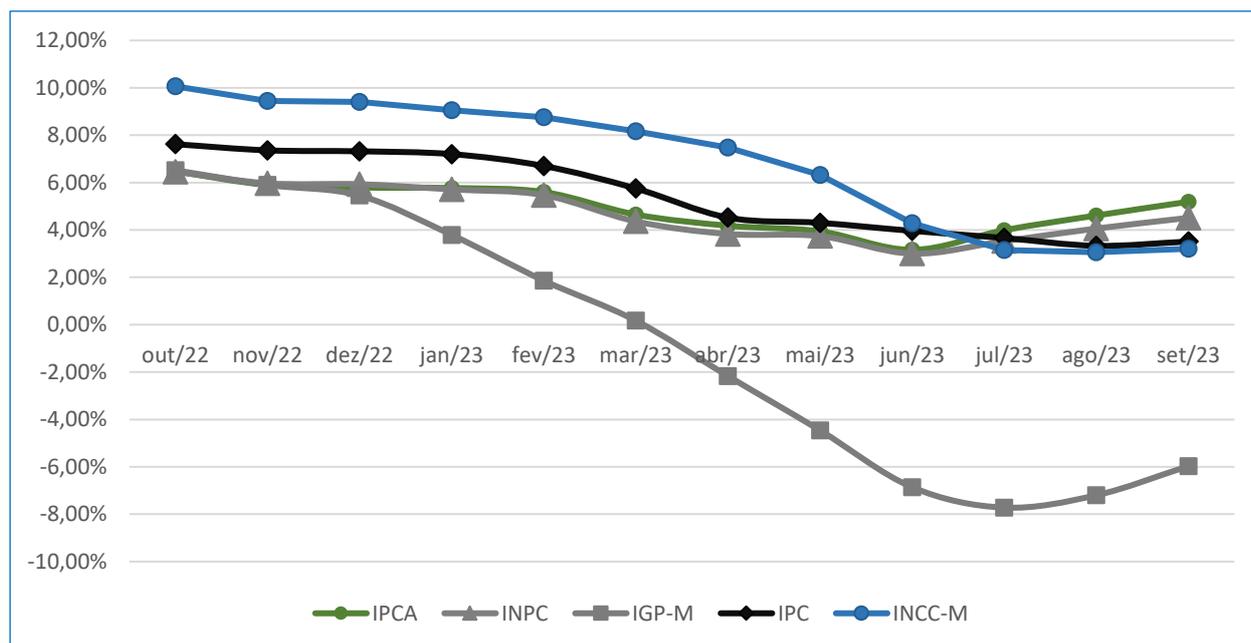
b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de dezembro/2023.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise.

A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que comporão o presente cálculo de reajuste tarifário.

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)


Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – setembro/2023)

Item	Índice
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	5,19%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,51%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-5,97%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna (FGV)	3,49%
IPCA-SP – Transp. (Combustíveis – Veículos)	12,04%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Como se observa, há uma trajetória recente de queda da inflação, que aponta para um limite a partir dos meses de junho e julho de 2023, inclusive para o IGP-M, que vem em processo mais forte de deflação, sendo o índice mais deslocado em relação aos demais.

Observe-se que a Tabela ECO 1 inclui ainda o subitem “Transportes” da medição do IPCA para o estado de São Paulo, na categoria Combustíveis (Veículos), também utilizado no presente cálculo. Este componente não foi contemplado na análise gráfica pois apresenta trajetória recente de queda na casa de dois dígitos, o que distorceria a visão sobre os demais itens.

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustados por ato regulatório que são os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária de distribuição da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista.

Tabela ECO 2 – Índices regulatórios

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	4,89%	Res. Homol. ANEEL nº 3.183/2023

4.4. ACOMPANHAMENTO PRELIMINAR DO CICLO TARIFÁRIO

Como mencionado, a partir de fevereiro/2023 passou a vigorar reajuste de 9,04% sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela SANASA S/A, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 473/2022.

A presente seção apresenta análise preliminar dos resultados deste reposicionamento em face do desempenho operacional da companhia. Para avaliar a efetividade das projeções realizadas naquele momento, é proposta comparação entre as médias mensais de gastos e receitas previstas (para o ciclo fevereiro/2023 a janeiro/2024) e realizadas (período fevereiro/2023 a setembro/2023).

É importante mencionar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo.

Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Tabela CO 3 – Detalhe do volume faturado.

Volume faturado	Projetado (período 02/2023 a 01/2024 (média mensal)	Realizado (período 02/2023 a 09/2023 (média mensal)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO FATURAMENTO (%)
Água	7.486.515	7.463.473	-0,31%	53,14%
Esgoto	6.600.895	6.602.109	0,02%	46,86%
Total	14.087.410	14.065.582	-0,15%	100%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

Verifica-se no período em análise, quando se comparam os valores projetados com os valores realizados, a variação negativa de 0,15%, indicando redução geral de consumo (consideradas as categorias de faturamento como um todo).

4.4.2. RECEITAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do reajuste tarifário em si. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente regulado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não regulado (a quantidade de serviços consumidos). Por esse motivo, a recomposição tarifária pode não se realizar suficientemente ou extrapolar sua previsão em decorrência do movimento da demanda.

Há ainda um terceiro e fundamental elemento: o nível de inadimplência dos usuários, que também acaba por comprometer a efetiva apropriação dos recursos faturados pelo prestador de serviços. A inadimplência reúne tanto aspectos administráveis pelo prestador (política de cortes, instrumentos de arrecadação, estratégias de negociação de dívidas etc.) quanto outros que fogem relativamente à sua alçada (conjuntura socioeconômica, cultura de adimplemento etc.)

No caso da SANASA S/A, a Receita Tarifária média realizada ficou 2,46% abaixo da projetada até o presente momento. Já as outras receitas realizadas ficaram 9% abaixo da projetada.

Tabela ECO 4 – Comparativo Projeção x Realização (Receitas)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (fev/23 - jan/24)	REALIZADO (média mensal) (fev/23 - set/23)	DESVIO REAL./PROJ. (%)	CONTRIBUIÇÃO (%)
Receita Tarifária (Faturamento)	101.398.393,88	98.908.115,57	-2,46%	-2,18%
Outras Receitas	13.071.188,15	11.894.952,18	-9,00%	-1,03%
Total Receitas	114.469.582,04	110.803.067,75	-3,20%	-3,20%

Fonte: Sistema de Gestão Regulatória

4.4.3. GASTOS

Em relação aos gastos, a comparação entre dados de projeção e realização demonstra, em geral, um patamar inferior para o segundo grupo, com exceções aos gastos de exploração. No cômputo total, os gastos realizados foram aproximadamente 14% superiores aos projetados, conforme se depreende da Tabela ECO 5.

Tabela ECO 5 – Comparativo Projeção x Realização (Gastos)

ITEM	PROJEÇÃO (média mensal) (fev/23 - jan/24)	REALIZADO (média mensal) (fev/23 - set/23)	Desvio Real./Proj. (%)
Gastos de Exploração	76.854.714,09	82.596.771,20	7,47%
Pessoal	43.905.814,52	43.437.719,13	-1,07%
Materiais	6.119.325,15	7.141.039,16	16,70%
Serviços de Terceiros	14.135.604,54	15.525.598,74	9,83%
Energia Elétrica	5.378.115,38	5.117.628,47	-4,84%
Outras	7.315.854,50	11.374.785,70	55,48%
Amortizações, Provisões e Precatórios	31.597.052,57	40.716.280,07	28,86%
Amortização de Dívidas	24.234.269,69	32.175.602,61	32,77%
Provisões	7.362.782,89	8.540.677,46	16,00%
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	
Total Gasto	108.451.766,66	123.313.051,28	13,70%

Fonte: Demonstrativo de Resultado, Fluxo de Caixa e Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 52/2022 – DFB.

Observa-se que a execução dos gastos de exploração foi de 7,47% maior que o projetado para o mesmo período. As Amortizações, Provisões e Precatórios foram executadas 28,86% acima do projetado.

Ao comparar os gastos realizados de fev/2023 a set/2023 com o mesmo período projetado, observa-se que houve um aumento de R\$ 118.890.276,91.

4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

O Reajuste Tarifário deve ser aplicado após transcorrido 12 meses da revisão tarifária. Nesse sentido, conforme o art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, a aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto, bem como dos preços públicos dos serviços de saneamento básico.

Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços estabelecidas inicialmente para ciclo tarifário.

Durante este Ciclo Tarifário ocorreram alterações nos gastos fora do previsto durante a Revisão Tarifária, que impactaram nos gastos do Prestador, comprometendo o equilíbrio financeiro da empresa, projetado para o Exercício de 2024, conforme já apresentado neste parecer.

Junto dos documentos encaminhados para o pleito tarifário, a SANASA apresentou dois gastos que merece destaque, sendo material no processo (produtos químicos) e alugéis, ambos

corrigidos na fórmula paramétrica, conforme Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, através do Índice Geral de Preços – Mensal – IGP-M.

No documento a SANASA apresentou que os impactos dos gastos com produtos químicos no período de outubro/2022 a setembro/2023, quando comparado com o mesmo período anterior, apresentaram um aumento de 27,37% e os aluguéis impactaram em 12,63%, frente ao IGP-M que obteve a variação negativa de 5,97% no mesmo período analisado.

Sendo assim, objetivando minimizar o impacto negativo nos gastos apresentados e a variação do índice do IGP-M, a SANASA solicitou junto a Diretoria da ARES-PCJ a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE para os dois componentes da fórmula paramétrica. Após análise a Diretoria da ARES-PCJ deferiu a solicitação.

A Tabela ECO 7 abaixo discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices, cujo produto é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir. Vale destacar que estes valores correspondem àqueles autorizados no procedimento de Revisão Tarifária para composição da Receita Requerida projetada para todo o ciclo tarifário³.

Assim, como já mencionado, não há sobreposição dos valores realizados analisados anteriormente.

Tabela ECO 7 – Índices de Correção Monetária

Rol de Contas Regulatórias	Receita Base (P0)	Índices de Correção		Receita Base Corrigida (P1)
	2.456.231.109,23	Índice	%	2.575.125.727,92
3. Recursos Externos para Investimentos (R\$)	778.923.849,07			806.108.291,40
Recursos Externos para Investimentos	778.923.849,07	INCC-DI	3,49%	806.108.291,40
4. Outras Receitas (R\$)	313.708.515,67			329.989.987,64
Receita de outros serviços	99.057.180,15	IPCA	5,19%	104.198.247,80
Receita patrimonial	150.107.610,62	IPCA	5,19%	157.898.195,61
Demais receitas	64.543.724,91	IPCA	5,19%	67.893.544,23
5. Gastos de Exploração (R\$)	1.848.718.670,70			1.937.624.325,60
5.1. Pessoal	1.057.945.081,09			1.105.658.404,25
Salários e ordenados	471.646.519,42	INPC	4,51%	492.917.777,45
Contribuições Previdenciárias e Repasse Financeiro - RPPS	214.177.510,14	INPC	4,51%	223.836.915,85
Férias e 13º salário	119.856.324,57	INPC	4,51%	125.261.844,81
Gratificações e Benefícios	252.264.726,96	INPC	4,51%	263.641.866,15
5.2. Materiais	146.863.803,64			155.024.441,80
Material no processo (Produtos Químicos)	75.536.983,80	IPCA	5,19%	79.457.353,26

³ Cf. Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 52/2022 – DFB (disponível em <https://www.arespcj.com.br/conteudo/parecer-tarifario>).

Materiais de Consumo	13.135.994,66	IPCA	5,19%	13.817.752,78
Material para manutenção e conservação	19.771.737,72	INCC-DI	3,49%	20.461.771,37
Combustíveis e lubrificantes	12.766.807,14	IPCA-SP Transp.	12,04%	14.303.930,72
Demais materiais	25.652.280,32	IPCA	5,19%	26.983.633,67
5.3. Serviços de Terceiros	339.254.508,90			356.861.817,91
Serviços de Manutenção e Conservação	174.698.613,87	IPCA	5,19%	183.765.471,93
Aluguéis Diversos	56.545.508,11	IPCA	5,19%	59.480.219,98
Demais Serviços de Terceiros	108.010.386,92	IPCA	5,19%	113.616.126,00
5.4. Energia Elétrica	129.074.769,15			135.386.525,36
Energia Elétrica	129.074.769,15	ANEEL	4,89%	135.386.525,36
5.5. Outros Gastos	175.580.507,92			184.693.136,28
Gastos tributários	69.719.166,50	IPCA	5,19%	73.337.591,24
Gastos financeiros	7.151.211,59	IPCA	5,19%	7.522.359,47
Demais gastos	98.710.129,83	IPCA	5,19%	103.833.185,57
6. Amortização de dívidas, Provisão e Precatórios (R\$)	806.454.503,52			848.309.492,26
6.1. Amortização de dívidas	629.747.714,25	IPCA	5,19%	662.431.620,62
6.2. Provisão	176.706.789,27			185.877.871,63
Provisão	176.706.789,27	IPCA	5,19%	185.877.871,63
Receita Irrecuperável	0,00	IPCA	5,19%	0,00
6.3. Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais (PSA)	0,00			0,00
Precatórios	0,00	IPCA	5,19%	0,00
Sentenças	0,00	IPCA	5,19%	0,00
Acordos Judiciais	0,00	IPCA	5,19%	0,00
7. Investimentos Realizados (R\$)	869.566.894,09			899.914.778,69
Investimentos com Recursos Próprios	90.643.045,02	INCC-DI	3,49%	93.806.487,29
Investimentos com Recursos de Terceiros	778.923.849,07	INCC-DI	3,49%	806.108.291,40
8. Variação Tarifária a Compensar (R\$)	-24.123.405,66	IPCA	5,19%	- 25.375.410,41

4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do Reajuste Tarifário será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

a) Receita Base (P0):

A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária. Corresponde ao numerador da equação da Tarifa Média Necessária, conforme segue:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

$RB (P_0)$ = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 1.848.718.670,69 + 806.454.503,53 + 90.643.045,02 + 778.923.849,07 - 778.923.849,07 - 313.708.515,67 - 0 + 24.123.405,66$$

$$RB (P_0) = 2.456.231.109,23$$

b) Receita Base Corrigida (P_1):

A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária. Sua resultante é calculada pela mesma equação da Receita Base inicial

$$RB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$RB (P_1) = 1.937.624.325,60 + 848.309.492,26 + 899.914.778,69 - 806.108.291,40 - 329.989.987,64 - 0 + 25.375.410,41$$

$$RB (P_1) = 2.575.125.727,92$$

c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Receita Base (P_0) e da Receita Base Corrigida (P_1), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Receita Base do Período Zero.

$$iReajT = \left(\frac{RB (P_1)}{RB (P_0)} - 1 \right) \times 100$$

iReajT = Índice de Reajuste Tarifário

RB (P₁) = Receita Base Corrigida

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

$$\text{iReajT} = \left(\frac{2.575.125.727,92}{2.456.231.109,23} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{iReajT} = 4,84 \%$$

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

A Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Assim, visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de Reajuste dos Valores das Tarifas de Água, Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

a) Reajuste de 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer.

b) Reajuste da Tabela de Preços de Serviços de Água e Esgotamento Sanitário em 5,19% (cinco inteiros e dezenove centésimos por cento), sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Continue atendendo os prazos para a regularização das Não Conformidades, solucionando-as dentro do prazo máximo estipulado pela ARES-PCJ;
- b) Regularize a não conformidade de pressão na rede de distribuição no endereço do setor Jardim Eulina, que dependia de obras de substituição da rede de distribuição e da válvula redutora de pressão, cuja previsão da SANASA para finalização é maio de 2024;
- c) Continue mobilizando esforços para a finalização do Plano Municipal de Saneamento Básico.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Campinas, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Campinas, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água, esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica. Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pela SANASA em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Campinas.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, a SANASA afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, a SANASA deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Campinas, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 21 de dezembro de 2023.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I - ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS

IPCA		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out/22	0,59	6,47
nov/22	0,41	5,90
dez/22	0,62	5,79
jan/23	0,53	5,77
fev/23	0,84	5,60
mar/23	0,71	4,65
abr/23	0,61	4,18
mai/23	0,23	3,94
jun/23	-0,08	3,16
jul/23	0,12	3,99
ago/23	0,23	4,61
set/23	0,26	5,19

INPC		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out/22	0,47	6,46
nov/22	0,38	5,97
dez/22	0,69	5,93
jan/23	0,46	5,71
fev/23	0,77	5,47
mar/23	0,64	4,36
abr/23	0,53	3,83
mai/23	0,36	3,74
jun/23	-0,1	3,00
jul/23	-0,09	3,53
ago/23	0,2	4,06
set/23	0,11	4,51

INCC-DI		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out/22	0,12	9,90
nov/22	0,36	9,56
dez/22	0,09	9,28
jan/23	0,46	9,00
fev/23	0,05	8,63
mar/23	0,3	8,04
abr/23	0,14	7,18
mai/23	0,59	5,40
jun/23	0,71	3,93
jul/23	0,1	3,15
ago/23	0,17	3,23
set/23	0,34	3,49

IGP-M		
Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out/22	-0,97	6,52
nov/22	-0,56	5,90
dez/22	0,45	5,45
jan/23	0,21	3,79
fev/23	-0,06	1,86
mar/23	0,05	0,17
abr/23	-0,95	-2,17
mai/23	-1,84	-4,47
jun/23	-1,93	-6,86
jul/23	-0,72	-7,72
ago/23	-0,14	-7,20
set/23	0,37	-5,97

IPCA-SP - Transp. (Comb.)		
Mês	Varição Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
out/22	-0,02	-19,10
nov/22	2,88	-22,97
dez/22	-1,08	-23,40
jan/23	1,60	-21,42
fev/23	0,52	-19,88
mar/23	5,61	-20,09
abr/23	-0,22	-23,04
mai/23	-0,49	-24,06
jun/23	-2,00	-23,30
jul/23	2,84	-9,95
ago/23	-0,61	-0,69
set/23	2,65	12,04

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categoria Residencial Padrão						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	48,16	-	38,53	0,00	20,72	0,00
de 11 a 15	8,94	41,24	7,16	33,07	3,83	17,58
de 16 a 20	9,14	44,24	7,32	35,47	3,93	19,08
de 21 a 25	9,37	48,84	7,46	38,27	4,05	21,48
de 26 a 30	11,51	102,34	9,19	81,52	4,94	43,73
de 31 a 50	12,25	124,54	9,79	99,52	5,27	53,63
Acima de 50	18,80	452,04	14,99	359,52	8,07	193,63

Categoria Residencial Social						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	11,40	-	9,13	0,00	4,90	0,00
de 11 a 20	1,47	3,30	1,16	2,47	0,62	1,30
de 21 a 30	2,85	30,90	2,28	24,87	1,24	13,70

Observação: Para consumos acima de 30 m³ aplicam-se as tarifas da Categoria Residencial Padrão

Categoria Residencial com Ligação Coletiva em núcleos não urbanizados						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	11,40	-	9,13	0,00	4,90	0,00
de 11 a 20	1,47	3,30	1,16	2,47	0,62	1,30
de 21 a 50	2,85	30,90	2,28	24,87	1,24	13,70
Acima de 50	5,07	141,90	4,08	114,87	2,18	60,70

Categoria Residencial com Pequeno Comércio						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	54,55	-	43,64	0,00	23,46	0,00
de 11 a 20	9,14	36,85	7,32	29,56	3,93	15,84
de 21 a 30	14,42	142,45	11,55	114,16	6,23	61,84
de 31 a 40	17,08	222,25	13,66	177,46	7,35	95,44
de 41 a 50	19,84	332,65	15,84	264,66	8,51	141,84
Acima de 50	25,25	603,15	20,21	483,16	10,83	257,84

Categoria Comercial						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	99,19	-	79,32	0,00	42,63	0,00
de 11 a 20	16,54	66,21	13,24	53,08	7,11	28,47
de 21 a 30	26,34	262,21	21,06	209,48	11,34	113,07
de 31 a 40	30,97	401,11	24,79	321,38	13,34	173,07
de 41 a 50	36,10	606,31	28,85	483,78	15,52	260,27
Acima de 50	43,49	975,81	34,81	781,78	18,71	419,77

Categoria Comercial em Núcleos Urbanizados						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	41,10	-	32,88	0,00	17,66	0,00
de 11 a 20	6,85	27,40	5,46	21,72	2,96	11,94
de 21 a 30	10,90	108,40	8,71	86,72	4,69	46,54
de 31 a 40	12,79	165,10	10,23	132,32	5,53	71,74
de 41 a 50	14,93	250,70	11,92	199,92	6,42	107,34
Acima de 50	18,03	405,70	14,42	324,92	7,76	174,34

Categoria Pública						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	58,60	-	46,92	0,00	25,19	0,00
de 11 a 20	16,54	106,80	13,24	85,48	7,11	45,91
de 21 a 40	27,54	326,80	22,03	261,28	11,85	140,71
de 41 a 50	33,06	547,60	26,44	437,68	14,24	236,31
Acima de 50	43,10	1.049,60	34,49	840,18	18,55	451,81

Categoria Industrial						
Faixas de Consumo (m ³)	Água Tratada		Coleta e Afastamento de Esgoto		Tratamento de Esgoto	
	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)	Tarifa (R\$/m ³)	Parcela a Deduzir (R\$)
De 0 até 10 m ³ /mês	90,54	-	72,44	0,00	38,94	0,00
de 11 a 20	9,79	7,36	7,84	5,96	4,21	3,16
de 21 a 30	19,84	208,36	15,84	165,96	8,51	89,16
de 31 a 40	22,96	301,96	18,35	241,26	9,84	129,06
de 41 a 50	26,64	449,16	21,33	360,46	11,42	192,26
Acima de 50	46,52	1.443,16	37,20	1.153,96	19,98	620,26

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

1) Tarifas de Água

As Tarifas de Água Tratada da SANASA Campinas são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa tem um valor em reais. Para facilitar o cálculo, foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como no exemplo abaixo:

Categoria Residencial Padrão

Para consumo de água: 15 m³

15 m³ x R\$ 8,94 = R\$ 134,10

R\$ 134,10 – R\$ 41,24 (*parcela a deduzir*) = **R\$ 92,86**

2) Tarifas de Esgoto

As Tarifas de Coleta e Afastamento de Esgoto e Tarifas de Tratamento de Esgoto da SANASA Campinas são equivalentes a **80% (oitenta por cento)** e **43% (quarenta e três por cento)**, respectivamente, das tarifas dos serviços de abastecimento de água tratada, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

3) Tarifas de Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto:

Considerando o exemplo acima (consumo de água = 15 m³), a Tarifa Total (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto) para Categoria Residencial Padrão seria:

Coleta e Afastamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m³

15 m³ x R\$ 7,16 = R\$ 107,40

R\$ 107,40 – R\$ 33,07 (*parcela a deduzir*) = **R\$ 74,33**

Tratamento de Esgoto

Consumo de água: 15 m³

15 m³ x R\$ 3,83 = R\$ 57,45

R\$ 57,45 – R\$ 17,58 (*parcela a deduzir*) = **R\$ 39,87**

Tarifa Total

Tarifa Total = Água Tratada + Coleta e Afastamento de Esgoto + Tratamento de Esgoto

Tarifa Total = R\$ 92,86 + R\$ 74,33 + R\$ 39,87 = R\$ 207,06

a) Nas ligações que atendam a mais de uma economia/domicílio familiar (Prédios e Condomínios Residenciais) será feita a divisão do consumo total apurado pelo número de economias/domicílios.

b) O resultado será aplicado nas faixas das tarifas da Categoria Residencial Padrão (observada a Tarifa Mínima de 10 m³) e, após, multiplicado pela quantidade de economias/domicílios que compõem o prédio ou condomínio residencial.

- c) O consumidor de Núcleos Não Urbanizados (Residência Unifamiliar) no momento da individualização passará a usufruir automaticamente da Tarifa Residencial Social pelo período de 12 meses. Após esse prazo deverá comprovar os requisitos para o novo cadastro.
- d) Casos não contemplados nos itens acima deverão ser analisados pelo Serviço Social da SANASA Campinas para possível enquadramento.
- e) No uso de fontes alternativas de abastecimento de água e desde que haja uso de rede coletora de esgotos da SANASA Campinas, a cobrança dos serviços de coleta e afastamento e tratamento de esgoto terá como base o volume total de água utilizado na respectiva categoria.

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
I	6231	AFERICAÇÃO /TROCA HIDRO ELTRO (LAB SANASA)	1.070,41
I	6221	AFERICAÇÃO HIDRO ELETRONICO (LAB MOVEL)	251,20
I	6131	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"	262,78
I	6141	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 1"1/2	525,61
I	6151	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 2"3"	1.051,23
I	6171	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4(C/IDM)	470,14
I	6121	AFERICAÇÃO HIDRO PARTICULAR 3/4"	131,42
I	6201	AFERICAÇÃO HIDRO VOLUMETRICO (LAB MOVEL)	251,20
I	6152	AFERICAÇÃO HIDRO 3/4"(RENEGOCIAÇÃO)	251,20
I	603	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VELOCIMETRICO 3/4"	251,20
I	6211	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO VOLUMT (LAB SANASA)	411,71
I	604	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"	766,00
I	605	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2 CLASSE B	1.199,26
I	606	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 1"1/2,2" CLASSE C	3.387,98
I	6162	AFERICAÇÃO/TROCA HIDRO 3"E 4"	6.178,30
G	201	ÁGUA DE REUSO (PARA RETIRADA)	2,82
G	222	ÁGUA DE REUSO 14 M ³ (PARA ENTREGA)	461,10
G	221	ÁGUA DE REUSO 14 M ³ (PARA ENTREGA)	461,10
G	211	ÁGUA DE REUSO 7 M ³ (PARA ENTREGA)	362,28
G	212	ÁGUA DE REUSO 7 M ³ (PARA ENTREGA)	362,28
G	131	ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO 14 M)	716,48
G	141	ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO 14 M)	716,48
G	121	ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO 7 M)	509,92
G	151	ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO 15 M)	725,30
G	181	ÁGUA POTÁVEL 17M ³ (SOMENTE TRANSPORTE)	594,06
G	171	ÁGUA POTÁVEL 8M ³ (SOMENTE TRANSPORTE)	438,35
G	11	ÁGUA POTÁVEL (CAMINHÃO 15 M)	725,30
E	1231	ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO - 251 A 500M	2.065,33
E	1241	ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO - 501 A 1000M	4.130,66
E	1221	ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO ATÉ 250M	1.032,67
E	1271	ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO-ACIMA 5000M	27.660,74
E	1251	ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO-1001 A 2000M	8.261,34
E	1261	ANÁLISE DO CADASTRO TÉCNICO-2001 A 5000M	20.653,37
O	201	ANÁLISE PREVIA SERV.ADM.CANC.F.V.S	775,23
I	300	ANÁLISE PROJETO BÁSICO DE REDE DE ÁGUA	5.865,42
I	301	ANÁLISE PROJETO BÁSICO DE REDE DE ESGOTO	5.865,42
E	202	ANÁLISE PROJETO HIDRÁULICO COMERCIAL	5.013,88
E	204	ANÁLISE PROJETO HIDRÁULICO INDUSTRIAL	7.150,68
E	201	ANÁLISE PROJETO HIDRÁULICO RESIDENCIAL	3.515,39
E	1211	ANÁLISE PROJETOS CONCESSIONARIAS	9.621,05
J	1011	CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO MURO 1"	739,62
J	1032	CAIXA DE PROTEÇÃO PADRÃO MURO 1"	739,62

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
J	1000	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	189,97
J	1001	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	189,97
J	1002	CAIXA DE PROTECAO PADRAO MURO 3/4"	189,97
K	305	CAVALETE 3/4"	365,93
H	100	CERT.DE VIABIL.ATEND.CETESB/GRAPROHAB/CEF	735,81
H	300	CERT.NEGAT/POSITIVA DE FAIXA DE VIELA	25,88
H	200	CERT.NEGAT/POSITIVA (CONSUMO E REDES)	25,88
O	4	CHAMADA INDEVIDA	24,16
O	10	CHAMADA INDEVIDA	24,16
E	2181	CHAMADA INDEVIDA VIST.CAMINHAO ESG FOSSA	170,97
X	100	COBRANCA DE EMISSAO DE FATURA INDIVIDUAL	5,77
X	8	COBRANCA SEG VIA FAT AUTOMATICA	3,29
O	702	CONSTRUCOES ACIMA DE 150 M2	222,32
O	701	CONSTRUCOES ATÉ 150 M2	164,84
N	1151	CORTE DE ÁGUA FASE PLUG (CAVALETE)	50,51
N	1411	CORTE DE ÁGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO(OB)	145,72
N	1161	CORTE/EXTINCAO ÁGUA RAMAL/FERRULE	238,34
N	1521	CUSTO REGUL IRREG FA CADASTRADA	620,32
N	1522	CUSTO REGULA IRREG FA CADASTRADA	620,32
N	1361	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE HIDRO	213,06
N	1371	CUSTO REGULARIZACAO IRREGULARIDADE LIG.	620,32
T	109	ELABORACAO DE PROJETO EXECUTIVO	91.494,76
M	1012	ESGOTA FOSSA (VIAGEM ATÉ 8M³)	570,25
M	101	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE ATÉ 6M³)	543,43
M	1011	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M³)	708,12
M	1022	ESGOTA FOSSA (VIAGEM DE 9 A 12M³)	708,12
I	102	ESTUDO DE VIABILIDADE S/ MODIFICACAO	527,84
I	101	ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA	2.639,36
I	100	ESTUDO VIABILIDADE TECNICA/C/MODIFICACAO	1.055,75
I	200	EXAME DE PLANTA LOTEAMENTO	4.693,06
V	131	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO ACIMA DE 5,91M	10.883,75
V	101	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO ATÉ 2,60M	5.443,81
V	111	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO 2,61 A 4,40M	7.246,99
V	121	EXEC.P.V P/MONITORAMENTO 4,41 A 5,90M	9.299,83
N	721	EXECUCAO CADASTRO TECNICO ATÉ 100M	1.744,47
N	1111	EXTINCAO DE LIGACAO	481,96
N	1381	EXTINCAO DE LIGACAO PROVISORIA	238,34
G	801	FRETE P/ CADA VIAGEM PERIMETRO URBANO	259,43
G	802	FRETE PARA CADA VIAGEM DISTRITOS	518,84
O	703	GRANDES CONST.N/ SUBDIV.EM ECONOMIA	383,53
L	119	HIDROMETRO 3" X 80MM WS-P	6.178,30
N	105	HIDROMETRO DANIFICADO	251,20
N	1402	HIDROMETRO DANIFICADO	251,20
J	1071	INDIVIDUALIZACAO (HIDRO 1 1/2, QN10M3/H CL C)	2.185,62

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
J	1061	INDIVIDUALIZACAO HIDRO ÁGUA QUENTE 3/4	255,86
J	1022	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 1"	598,51
J	1012	INDIVIDUALIZACAO HIDRO 3/4	196,11
J	1072	INSTALACAO DE HIDRO MONTE BELO	251,20
K	1072	INSTALACAO DE HIDROMETRO	251,20
J	507	INSTALACAO DE HIDROMETRO "3 E 4"	6.178,30
J	301	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	766,00
J	302	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "1"	766,00
J	602	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA "2"	1.593,20
J	401	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	1.199,26
J	402	INSTALACAO DE HIDROMETRO FA 1"1/2"	1.199,26
J	1052	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 1"	841,27
J	1062	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 2"	1.593,20
J	1042	INSTALACAO DE HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	438,87
J	108	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	766,00
J	503	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"	766,00
J	113	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	1.199,26
J	504	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 CL B	1.199,26
J	115	INSTALACAO DE HIDROMETRO 1"1/2 E 2 CL C	3.387,98
J	101	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	251,20
J	102	INSTALACAO DE HIDROMETRO 3/4"	251,20
J	1081	INSTALACAO HIDRO MONTE BELO	251,20
J	601	INSTALACAO HIDROMETRO FA "2"	1.593,20
J	201	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	438,87
J	202	INSTALACAO HIDROMETRO FA 3/4	438,87
J	11	INSTALACAO HIDROMETRO SECUNDARIO 3/4"	438,87
F	211	LAVAGEM/INST DESCARGA NA REDE DE ÁGUA	51.700,53
L	1361	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	784,40
L	1362	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. C/REPOSICAO	784,40
L	1381	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	498,21
L	1382	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV C/REPOSICAO	498,21
L	1391	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. PV S/REPOSICAO	269,29
L	1371	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	555,47
L	1392	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S.PV S/REPOSICAO	269,29
L	1241	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.688,31
L	1242	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO COM REPOSICAO	2.688,31
L	1261	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.279,12
L	1262	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV C/REPOSICAO	2.279,12
L	1271	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	680,51
L	1272	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO PV S/REPOSICAO	680,51
L	1251	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	1.180,66
L	1252	LIG ESGOTO COMERCIAL PAS.OPOSTO S/REPOSICAO	1.180,66
L	1201	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.448,57
L	1202	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV C/REPOSICAO	1.448,57

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
L	1221	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	630,16
L	1222	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV C/REPOSICAO	630,16
L	1231	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	269,29
L	1232	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV PV S/REPOSICAO	269,29
L	1211	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	681,27
L	1212	LIG ESGOTO COMERCIAL PASSEIO FAV S/REPOSICAO	681,27
L	1281	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.451,25
L	1282	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV C/REPOSICAO	1.451,25
L	1301	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.299,57
L	1302	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV C/REPOSICAO	1.299,57
L	1311	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	477,18
L	1312	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV PV S/REPOSICAO	477,18
L	1291	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	1.129,53
L	1292	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO FAV S/REPOSICAO	1.129,53
L	1321	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	2.248,06
L	1322	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO C/REPOSICAO	2.248,06
L	1341	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.839,91
L	1342	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV C/REPOSICAO	1.839,91
L	1351	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	599,09
L	1352	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO PV S/REPOSICAO	599,09
L	1331	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	1.008,27
L	1332	LIG ESGOTO COMERCIAL TERCO OPOSTO S/REPOSICAO	1.008,27
K	1052	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA AV C/REPOSICAO)	6.814,66
K	1062	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA AV S/REPOSICAO)	2.150,55
K	1032	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA RUA C/REPOSICAO)	4.758,93
K	1042	LIGACAO ÁGUA (TRAVESSIA RUA S/REPOSICAO)	1.786,43
K	1102	LIGACAO DE ÁGUA COLETIVA NUCLEO	1.786,43
K	1082	LIGACAO DE ÁGUA S/HIDROMETRO MONTE BELO	318,04
K	310	LIGACAO DE ÁGUA 1 1/2"	6.506,85
K	309	LIGACAO DE ÁGUA 1"	6.506,85
K	603	LIGACAO DE ÁGUA 2" VELOCIMETRICO	10.438,68
K	1011	LIGACAO DE ÁGUA 3/4"	1.786,43
K	1022	LIGACAO DE ÁGUA 3/4"	1.786,43
K	311	LIGACAO DE ÁGUA 3"	18.233,77
L	1422	LIGACAO DE ESGOTO (ENTORNO VIRACOPOS)	252,10
L	1011	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.786,43
L	1022	LIGACAO DE ESGOTO RESIDENCIAL	1.786,43
L	1021	LIGACAO DE ESGOTO 6"	5.283,34
L	1032	LIGACAO DE ESGOTO 6"	5.283,34
L	1412	LIG ESGOTO COMERCIAL F.V.S. S/REPOSICAO	555,47
F	101	LOTES	1.616,18
U	154	MANUAL REGULAMENTACAO DO USO DA F.V.S	19,79
N	204	MULTA DE REMOCAO IRREGULAR	745,37
N	1272	MULTA IRREGULARIDADE	1.643,25

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
N	205	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	552,24
N	206	MULTA IRREGULARIDADE FA SEM CADASTRO	552,24
N	1331	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 1	1.848,29
N	1341	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 2	3.696,62
N	1351	MULTA IRREGULARIDADE NAO RESID. TP 3	7.393,30
N	1452	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 1	490,16
N	1462	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 2	980,35
N	1472	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO N RES TP 3	1.960,70
N	1422	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 1	98,07
N	1432	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 2	196,07
N	1442	MULTA IRREGULARIDADE NUCLEO RES TP 3	588,19
N	1301	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 1	369,68
N	1311	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 2	739,31
N	1321	MULTA IRREGULARIDADE RESIDENCIAL TP 3	2.217,95
M	111	MULTA REFERENTE EFLUENTE IRREGULAR	570,25
N	207	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.643,25
N	208	MULTA USO IRREGULAR FA CADASTRADA	1.643,25
U	151	NORMAS TECNICAS - BASICO DE ÁGUA E ESGOTO	799,49
N	1032	REATIVACAO DE LIG.RAMAL RESIDENCIAL	234,73
N	1092	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO	1.786,43
N	1102	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IN	1.208,30
N	1101	REATIVACAO DE LIGACAO CAIXA PASSEIO COM/IND	1.208,30
N	1051	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	1.208,30
N	1062	REATIVACAO DE LIGACAO COMERCIAL/INDUSTRIAL	1.208,30
N	1011	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.786,43
N	1022	REATIVACAO DE LIGACAO RESIDENCIAL/PUBLICO	1.786,43
B	5161	REDE COL. DE ESG.E LIGACAO (NAO GERA SSE)	1.287,50
B	1182	REDE COL.DE ESGOTO E LIGACAO (ENT VIRACOPOS)	1.315,20
B	1001	REDE COLETORA DE ESGOTO	6.249,79
B	1012	REDE COLETORA DE ESGOTO	6.249,79
B	1022	REDE COLETORA DE ESGOTO	6.249,79
B	1101	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	8.036,23
B	1112	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	8.036,23
B	1122	REDE COLETORA DE ESGOTO E LIGACAO RESIDENCIAL	8.036,23
A	1001	REDE DE ÁGUA	3.479,96
A	1012	REDE DE ÁGUA	3.479,96
A	1022	REDE DE ÁGUA	3.479,96
A	1101	REDE DE ÁGUA E LIGACAO	5.266,38
A	1112	REDE DE ÁGUA E LIGACAO	5.266,38
N	1201	RELIGACAO ÁGUA RAMAL	234,73
N	1191	RELIGACAO ÁGUA FASE PLUG (CAVALETE)	21,85
N	1421	RELIGACAO ÁGUA RAMAL CX PASSEIO/MURO(0B)	140,10
N	722	RELIGACAO COM REMOCAO CAIXA MURO (RAMAL)	234,73
N	712	REMOCAO CAV 5,01 A 6 MT C/CAIXA PADRAO	894,47

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
N	713	REMOCAO CAV 6,01 A 7 MT C/CAIXA PADRAO	1.043,55
N	714	REMOCAO CAV 7,01 A 8 MT C/CAIXA PADRAO	1.192,62
N	715	REMOCAO CAV 8,01 A 9 MT C/CAIXA PADRAO	1.341,64
N	716	REMOCAO CAV 9,01 A 11 MT C/ CAIXA PADRAO	1.490,66
N	711	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV P/PADRAO CAIXA	189,97
N	742	REMOCAO CAV.ATE 5 MT DE ALV.P/PADRAO CAIXA	189,97
N	706	REMOCAO CAVALETE DE 5,01 A 6MT ALVENARIA	894,47
N	707	REMOCAO CAVALETE DE 6,01 A 7 MT ALVENARIA	1.043,55
N	708	REMOCAO CAVALETE DE 7,01 A 8 MT ALVENARIA	1.192,62
N	709	REMOCAO CAVALETE DE 8,01 A 9 MT ALVENARIA	1.341,64
N	710	REMOCAO CAVALETE DE 9,01 A 11 MT ALVENARIA	1.490,66
N	732	REMOCAO DE CAVALETE CAIXA PASSEIO	637,19
N	752	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	2.490,32
N	751	REMOCAO DE CAVALETE 1 E 1 1/2"	2.490,32
N	792	REMOCAO DE CAVALETE 2"	5.077,91
N	782	REMOCAO DE CAVALETE 3"	6.978,06
N	772	REMOCAO DE HIDRO LIG.INDIVIDUALIZADA	38,79
E	211	REVISITA CCO (HABITE-SE) E ALVARA USO	170,97
E	2271	REVISITA DE VISTORIA FA	38,79
E	242	REVISITA PARA ALVARA DE USO/ CCO	170,97
E	2121	REVISITA VISTORIA P/ CAMINHAO ESG. FOSSA	59,00
N	800	SEGUNDA VIA DA FATURA DE ÁGUA	3,29
O	200	SERV.ADMINISTRATIVOS CANCELAMENTO F.V.S.	775,19
O	400	SERV.ADMINISTRATIVOS INSTITUICAO F.V.S	775,19
E	2251	SERVICO DE REVISITA	38,79
O	522	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO (F.V.S)	200,89
O	500	SERVICOS TECNICOS REGULARIZACAO(F.V.S.)	200,89
E	2261	SOLICITACAO INDEVIDA-FISCALIZACAO	38,79
I	6101	SUBSTITUICAO DE HIDRO VELOCIMETRICO	251,20
I	6102	SUBSTITUICAO DE HIDROMETRO VOLUMETRICO	461,01
E	2191	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO E CCO - HABITE-SE	73,02
E	2192	TERMO DE DECLARACAO ALVARA USO	73,02
F	1	UNIF.SUBDIVISAO DE LOTES-GLEBAS	1.292,84
F	100	UNIFICACAO OU SUBDIVISAO	1.090,84
G	700	VALE DE ÁGUA CONSUMO ACIMA DE 80 M3	22,52
G	200	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 10 A 20 M3	592,81
G	300	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 20 A 30 M3	12,59
G	400	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 30 A 40 M3	14,73
G	500	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 40 A 50 M3	16,78
G	600	VALE DE ÁGUA CONSUMO DE 50 A 80 M3	18,50
I	6251	VERIFICACAO DE ERRO SIST MED.ESGOTO	1.378,90
E	252	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO DE OBRA	291,13
E	207	VISTORIA CERTIFICACAO CONCLUSAO OBRA	291,13
E	2141	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	291,13

CODIGO		DESCRICAO	VALOR (R\$)
E	2142	VISTORIA PARA ALVARA DE USO	291,13
E	2171	VISTORIA PARA CAMINHAO ESG.FOSSA	118,02
E	2161	VISTORIA PARA INSTALACAO CAIXA PADRAO	38,79
O	600	VISTORIA TECNICA	133,24
O	602	VISTORIA TECNICA DISTRITOS	181,64
O	32	VISTORIA TECNICA PARA INDIVIDUALIZACAO	284,96

ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022

